

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CRENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOR BANCAS E COMISSÕES DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

A Diretora Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba- Fundart, de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720, de 26 de dezembro de 20213, e conforme estabelecido pelo Decreto Municipal decreto municipal nº 8.427, de 02 de abril de 2024, TORNA PÚBLICO a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, visando ampliar a participação de profissionais qualificados e fortalecer a pluralidade técnica, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e ampla concorrência.

### 1. ALTERAÇÃO DO ITEM 6.1

ONDE SE LÊ:

“6.1. Poderão participar deste Edital microempreendedores individuais – MEI, que residam na região do Litoral Norte de São Paulo e Vale do Paraíba e que tenham conhecimento técnico comprovado na área cultural e/ou artística...”

LEIA-SE:

“6.1. Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas e microempreendedores individuais – MEI de todo o território nacional, que possuam conhecimento técnico comprovado na área cultural e/ou artística e formação compatível com a área de atuação pretendida, com reconhecido mérito artístico-cultural em pelo menos uma das áreas previstas neste Edital.”

### 2. ALTERAÇÃO DO ITEM 4.1.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

“4.1.7. Poderão participar do credenciamento microempreendedores individuais – MEI, que residam na região do Litoral Norte de São Paulo e Vale do Paraíba...”

LEIA-SE:

“4.1.7. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas e microempreendedores individuais – MEI de todo o território nacional, desde que atendam aos requisitos técnicos, documentais e de qualificação previstos neste Edital.”

### 3. INCLUSÃO DE CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL

Fica acrescido ao item 13.1.3 (Qualificação Técnica) do Edital e ao item 4.5.1.3 do Termo de Referência o seguinte critério:

“Experiência comprovada em políticas culturais, patrimônio cultural, culturas tradicionais, culturas caçaras, comunidades tradicionais ou projetos culturais desenvolvidos no Litoral Norte Paulista e/ou Vale do Paraíba: 05 (cinco) pontos.”

Parágrafo único. A pontuação prevista neste item será atribuída mediante comprovação documental da atuação profissional, técnica, acadêmica, artística ou de gestão cultural relacionada às temáticas ou territórios mencionados.

#### 4. ONDE SE LÊ:

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	25/05/2026
Análise da Habilitação e Classificação	25/05/2026 e 03/06/2026
Publicação do Resultado da Análise	08/06/2026
Prazo para interposição de recurso	09/06 a 11/06/2026
Publicação de análise de recurso	12/06/2026
Período de contrarrazões	15/06, 16/06 e 17/06/2026
Publicação de análise de Contrarrazões	18/06/2026
Publicação do Resultado Final e Homologação	18/06/2026
Convocação	quando for necessário
Assinatura do contrato	04 (quatro) dias após convocação

#### LEIA-SE:

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	25/05/2026
Análise da Habilitação e Classificação	25/05 à 11/06/2026
Publicação do Resultado da Análise	12/06/2026
Prazo para Recursos	15 à 17/06/2026
Publicação de análise de recurso	18/06/2026
Publicação do Resultado Final e Homologação	18/06/2026
Convocação	22/06/2026
Assinatura do Contrato	4 (quatro) dias após a publicação da convocação

### 5. RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos.

Ubatuba, 10 de junho de 2026.

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO  
Diretora-Presidente  
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART